

Carta nº 167/2018-1ª/SL

Montes Claros, 18 de outubro de 2018

À

**CONSTRUTORA GOMES COUTINHO LTDA – ME**Rua Sebastião Dias Soares, nº 87 – Bairro São José  
39400-364 – MONTES CLAROS/MG**Assunto: Resultado de Julgamento das “Propostas Financeiras” – Edital nº 024/2018**

Prezados Senhores,

1. Com relação ao **Edital nº 024/2018** (Tomada de Preços), que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em blocos sextavados de concreto, espessura 10cm, Fck 35Mpa, assentados sobre colchão de areia e drenagem urbana, que compõem um único Lote, a saber: a) Comunidade de Riacho da Cruz, na rua João Antônio Correia e Silva, numa área total de 4.305,84m<sup>2</sup>, e b) Comunidade de São Joaquim, nas ruas Senhora Santana e Bom Pastor, numa área total de 2.536,49m<sup>2</sup>, ambas localizadas no município de Januária, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, tratado no Processo Administrativo nº 59510.000887/18-66, comunicamos que a Comissão Permanente de Licitação emitiu relatório de análise da “Proposta Financeira”, que recebeu a aprovação do Superintendente Regional – 1ªSR, concluindo pela **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA GOMES COUTINHO LTDA – ME**.

2. O relatório acima mencionado encontra-se à disposição, para consulta, nesta Secretaria Regional de Licitações, no endereço citado no “preâmbulo” do Edital em disputa, ou no sítio [www.codevasf.com.br](http://www.codevasf.com.br), e salientamos que o prazo para interposição de recurso, em conformidade com o art. 109 da Lei n.º 8.666/93, é de 5 (cinco) dias úteis, e encerrar-se-á no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2018.

3. Com base no que preceitua o Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o subitem 13.3.9 do Edital em disputa, a Comissão Permanente de Licitação comunica que concederá o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas “Propostas Financeiras”, escoimadas das causas de desclassificação, estabelecendo a data de **31 (trinta e um) de outubro de 2018, às 09h (nove horas)**, para realização da sessão pública para esse fim precípua e continuidade das providências necessárias ao prosseguimento de sua análise, se for o caso, sem prejuízo do que se estabelece no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,

**Alysson Bastos Cerqueira**  
Substituto do Chefe da  
Secretaria Regional de Licitações  
**CODEVASF / 1ª SR**

SL/cns...



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: la.sl@codevasf.gov.br